

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS (RFP) (Para serviços de baixo valor)

NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA	DATA: July 15, 2020
	REFERÊNCIA: RFP10/2020

Caro(a) Senhor(a)

Pedimos-lhe gentilmente que submeta a sua **Proposta de preço** para a Elaboração de um pacote de documentos nomeadamente:

- 1.- **Guia para o investidor em energias renováveis;**
- 2.- **Regulamento de Fiscalização para o SEN;**
- 3.- **Manual de Fiscalização para o SEN**
- 4.- **Regime jurídico para Auto-produção de Electricidade por fontes renováveis.**

Na preparação da sua proposta, o favor de fazer-se orientar pelo modelo do anexo 2 do presente documento.

As propostas devem ser submetidas o mais tardar até o dia **27 de Julho 2020 às 23h00** via o email BidsSTP@undp.org , contendo as seguintes menções:

“Elaboração de Guia para o investidor em energias renováveis, Regulamentos, Manual e Regime”

A sua proposta deve ser expressa em Português, e válida por um período mínimo de 60 dias

É da sua responsabilidade assegurar que a proposta chegue ao endereço supramencionado dentro do prazo. As propostas recebidas pelo PNUD após o prazo acima indicado, por qualquer razão, não serão consideradas. Se enviar a sua Proposta por e-mail, por favor certifique-se de que está assinada e no formato .pdf, e livre de vírus ou arquivos corrompidos.

Os serviços apresentados serão revistos e avaliados com base na integridade e conformidade da proposta; da capacidade de resposta aos requisitos da Solicitação de Propostas (RFP); e de todos os outros anexos que forneçam pormenores sobre a solicitação.

A Proposta que cumprir com todos os requisitos, que responder à todos os critérios de avaliação e oferecer a melhor relação qualidade/preço será selecionada e contratada, sendo as que não cumprirem, desqualificadas.

Qualquer discrepância entre o preço unitário e o preço total deve ser recalculada pelo PNUD, prevalecendo o preço unitário, passando o preço total a ser corrigido. Se o Prestador de Serviços não aceitar o preço final baseado na computação e correção de erros do PNUD, a sua Proposta será rejeitada.

Após receber o Proposta, o PNUD não aceitará nenhuma revisão de preço devido a escalonamento, inflação, flutuação das taxas de câmbio ou quaisquer outros fatores de mercado. No momento da Adjudicação do Contrato ou Ordem de Compra, o PNUD reservar-se-á ao direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou bens, até um máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da oferta, sem qualquer alteração no preço unitário ou outros termos e condições.

Qualquer Contrato ou Ordem de Compra que venha a ser emitido como resultado desta RFP estará sujeito aos Termos e Condições Gerais anexos. O mero ato de apresentação de uma Proposta implica que o Prestador de Serviços aceita sem questionar os Termos e Condições Gerais do PNUD, aqui anexados como Anexo 3.

Informamos que o PNUD não está obrigado a aceitar qualquer Proposta, nem a adjudicar um contrato ou Ordem de Compra, nem é responsável por quaisquer custos associados à preparação e apresentação de uma Proposta por parte dos Prestadores de Serviços, independentemente do resultado ou da forma como conduzir o processo de seleção.

O procedimento de reclamação por parte dos Fornecedores do PNUD destina-se a proporcionar uma oportunidade de recurso para pessoas ou empresas que acreditem ter sido injustamente desclassificados. Neste caso, encontre informações detalhadas sobre os procedimentos em casos de reclamação de fornecedores, no link abaixo:

<https://www.undp.org/content/undp/en/home/procurement.html>

O PNUD encoraja todos os potenciais Fornecedores de Serviços a prevenir e evitar conflitos de interesse, informando ao PNUD caso pessoalmente, ou qualquer um de seus colaboradores/funcionários, estiverem envolvidos na preparação dos requisitos, desenho, estimativas de custo e outras informações usadas nesta solicitação de proposta.

O PNUD adoptou tolerância zero à fraude e outras práticas proscritas, e está empenhado em prevenir, identificar e tratar todos esses atos e práticas contra o PNUD, bem como contra terceiros envolvidos nas atividades do PNUD. O PNUD espera que os seus Prestadores de Serviços adiram ao Código de Conduta dos Fornecedores da ONU encontrado neste link:

https://www.un.org/Depts/ptd/sites/www.un.org.Depts.ptd/files/files/attachment/page/pdf/unsccl/duct_english.pdf

Agradecemos e esperamos ansiosamente a sua proposta.

Atenciosamente,



Antónia Daio

Assistente Representante Residente/Operações
7/15/2020

Descrição dos Requisitos

Contexto da Solicitação	Projeto “94537 - PROMOÇÃO DA ENERGIA HIDROELÉTRICA DE FORMA SUSTENTÁVEL E RESILIENTE AO CLIMA ATRAVÉS DE UMA ABORDAGEM QUE INTEGRA GESTÃO DE TERRAS E FLORESTAS – PROJETO ENERGIA”
Parceiro de Implementação do PNUD	DGRNE- Direção Geral dos Recursos Naturais e Energia
Breve Descrição dos Serviços Necessários ¹	<ol style="list-style-type: none"> 1. Elaborar um Guia para investidor em energias renováveis; 2. Elaborar Regulamento de Fiscalização para o SEN; 3. Elaborar o Manual Fiscalização para o SEN; 4. Elaborar o Regime Jurídico para Auto-produção por fontes renováveis.
Lista e descrição dos resultados esperados a serem entregues	<ol style="list-style-type: none"> 1. <i>Guia para investidor em energias renováveis</i> elaborado, validado pelas entidades competentes e pronto a ser implementado; 2. <i>Regulamento de Fiscalização para o SEN</i> elaborado e pronto a ser implementado; 3. <i>Manual de Fiscalização para o SEN</i> elaborado e pronto a ser implementado; 4. <i>Regime jurídico para Auto-produção por fontes renováveis</i> elaborado e pronto a ser implementado.
Pessoa a supervisionar o trabalho/Performance do prestador de serviços	Presidente da Autoridade Geral de Regulação e Assistente do Representante Residente do PNUD
Frequência dos Relatórios	[n/a]
Necessidade do relatório de Progresso	n/a
Local de trabalho	<input checked="" type="checkbox"/> São Tomé e Príncipe <input checked="" type="checkbox"/> Na Localização do Contratante
Duração prevista do trabalho	115 dias úteis no período de Julho à Novembro de 2020
Data de início	Julho de 2020 (com a assinatura do contrato)
Data de conclusão	Novembro de 2020
Viagens Previstas	A equipa deverá deslocar-se à Região Autónoma de Príncipe durante pelo menos dois dias e incluir o custo desta viagem na sua proposta

¹ Se as informações enumeradas no presente anexo não forem suficientes para descrever cabalmente a natureza dos trabalhos e outros pormenores dos requisitos, pode ser anexado um TDR pormenorizado.

Requisitos Especiais de Segurança	<input type="checkbox"/> "Security Clearance" da ONU antes da viagem <input type="checkbox"/> Conclusão da Formação Básica e Avançada em Segurança da ONU <input type="checkbox"/> Seguro de Viagem Abrangente <input type="checkbox"/> Outros (<i>por favor especificar</i>)
Serviços à serem fornecidos pelo PNUD (ou seja, devem ser excluídas da Proposta de Preço)	<input type="checkbox"/> Escritórios e instalações <input type="checkbox"/> Transporte terrestre <input type="checkbox"/> Outros por favor especificar <input checked="" type="checkbox"/> N/A
Calendário de execução indicando a repartição e o calendário das atividades/ subactividades	<input checked="" type="checkbox"/> Obrigatório <input type="checkbox"/> Não obrigatório
Nomes e curriculum vitae dos indivíduos que estarão envolvidos na conclusão dos serviços	<input checked="" type="checkbox"/> Obrigatório <input type="checkbox"/> Não obrigatório
Moeda da Proposta	<input checked="" type="checkbox"/> Dólares dos Estados Unidos <input type="checkbox"/> Euro <input checked="" type="checkbox"/> Moeda Local
Impostos sobre Valor acrescentado na proposta de preço ²	<input type="checkbox"/> devem incluir o IVA e outros impostos indiretos aplicáveis (penso que as propostas devem estar isento do IVA – UN não paga IVA) <input checked="" type="checkbox"/> devem excluir o IVA e outros impostos indiretos aplicáveis
Período de Validade das Propostas (Contagem apartir da última data para submissão de propostas)	<input checked="" type="checkbox"/> 60 dias <input type="checkbox"/> 90 dias <input type="checkbox"/> 120 dias Em circunstâncias excepcionais, o PNUD pode solicitar ao proponente que prorrogue a validade da proposta para além do que foi inicialmente indicado neste RFP. A Proponente deverá então confirmar a prorrogação por escrito, sem qualquer modificação da Proposta.
Cotações Parciais	<input checked="" type="checkbox"/> Não permitido <input type="checkbox"/> Permitido

² O estatuto de isenção de IVA varia de um país para outro. Por favor verifique o que é aplicável ao PNUD CO/BU que requer o serviço.

Condições de pagamento ³				
	Entregáveis (Porcentagem	Tempo	Condição para liberação de pagamento
	Primeiros drafts dos documentos dos Resultados 1&2	20%		Num prazo de 30 (trinta) dias após o cumprimento das seguintes condições: a) A aceitação por escrito do PNUD (i.e., não mera receção) da qualidade dos resultados; e b) Receção da factura da Prestadora de Serviços.
	Primeiros drafts dos documentos dos Resultados 3&4	20%		
Versões finais dos documentos de cada resultado esperado e uma vez realizado o atelier de validação técnica e incluído todas as contribuições saídas da validação técnica, bem como o relatório da consultoria	60%			

³ A preferência do PNUD é não pagar qualquer quantia antecipadamente após a assinatura do contrato. Se o Fornecedor de Serviços exigir estritamente o pagamento antecipado, este será limitado a apenas 20% do preço total cotado. Para qualquer percentagem mais elevada, ou qualquer montante adiantado que exceda \$30,000, o PNUD deverá exigir que o Prestador de Serviços submeta uma garantia bancária ou cheque bancário ao favor do PNUD, no mesmo montante que o pagamento adiantado pelo PNUD ao Fornecedor de Serviços.

Pessoa(s) que deve(m) rever/inspecionar/aprovar resultados/serviços concluídos e autorizar o desembolso do pagamento	O Director Geral dos Recursos Naturais e Energia e o Assistente da Representante Residente do PNUD
Tipo de contrato a ser assinado	<input type="checkbox"/> Ordem de Encomenda (PO) <input type="checkbox"/> Contrato Institucional <input checked="" type="checkbox"/> Contrato de Serviços Profissionais <input type="checkbox"/> Acordo a Longo Prazo (LTA) ⁴ <input type="checkbox"/> Outro tipo de contrato
Critérios para adjudicação do contrato	<input type="checkbox"/> Menor Preço entre as tecnicamente conformes <input checked="" type="checkbox"/> Maior Pontuação Combinada (baseada na ponderação 70% oferta técnica e 30% proposta financeira) <input checked="" type="checkbox"/> Aceitação total dos Termos e Condições Gerais do Contrato do PNUD (TCG). Este é um critério obrigatório e não pode ser eliminado independentemente da natureza dos serviços solicitados. A não aceitação dos TCG pode ser motivo de rejeição da Proposta.
Critérios para a avaliação da proposta	<p><u>Proposta Técnica (70%)</u></p> <input checked="" type="checkbox"/> Metodologia -20 <input checked="" type="checkbox"/> Perfil do líder da equipa – 20 e da equipa de técnicos -30 (engenheiro – 10; jurista -10, técnico-10). <p><u>Proposta Financeira (30%)</u></p> Calculada com base no rácio da proposta financeira mais baixa dentre todas as propostas recebidas pelo PNUD e tecnicamente aceites.
O PNUD vai adjudicar o contrato:	<input checked="" type="checkbox"/> Um e apenas um Fornecedor de Serviços <input type="checkbox"/> Um ou mais Fornecedores de Serviços, dependendo dos seguintes fatores:
Termos e Condições Gerais do Contrato ⁵	<input type="checkbox"/> Termos e Condições Gerais para contratos (bens e/ou serviços) <input checked="" type="checkbox"/> Termos e Condições Gerais para contratos de minimos (apenas serviços, menos de \$50.000) Os Termos e Condições aplicáveis estão disponíveis em: http://www.undp.org/content/undp/en/home/procurement/business/how-we-buy.html

⁴ Mínimo de um (1) ano e pode ser prorrogado até um máximo de três (3) anos, sob reserva de uma avaliação de desempenho satisfatória. Este RFP pode ser usado para LTAs se as compras anuais não excederem \$150.000,00..

⁵ Os Prestadores de Serviços são alertados de que a não aceitação dos termos dos Termos e Condições Gerais (TCG) pode ser motivo para desqualificação deste processo de aquisição.

Anexos ao presente RFP 6	<input checked="" type="checkbox"/> Formulário para Apresentação de Proposta (Anexo 2) <input checked="" type="checkbox"/> TDR detalhado
Pessoa de contato para consultas (Apenas consultas por escrito) ⁷	<p><i>[procurement.st@undp.org]</i></p> <p>Qualquer atraso na resposta do PNUD não será utilizado como motivo para prorrogar o prazo para submissão de propostas, a menos que o PNUD determine que tal prorrogação é necessária e comunique um novo prazo aos proponentes.</p>
Outras informações por favor especificar	

⁶ Quando a informação está disponível na web, um URL para a informação pode ser simplesmente fornecido.

⁷ Esta pessoa de contacto e endereço são oficialmente designados pelo PNUD. Se as perguntas forem enviadas para outra(s) pessoa(s) ou endereço(s), mesmo que sejam funcionários do PNUD, este não tem obrigação de responder nem pode confirmar que a pergunta foi recebida.

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DO FORNECEDOR DE SERVIÇOS ⁸

(Este formulário deve ser enviado somente usando o papel timbrado/estacionário oficial da Fornecedora de Serviços. ⁹)

Inserir: Local

Inserir: Data

Para: Representante Residente do PNUD

Exma. Senhora:

Nós, abaixo assinados, oferecemos os seguintes serviços ao PNUD em conformidade com os requisitos definidos na RFP datada de [especificar data], e todos os seus anexos, bem como as disposições dos Termos e Condições Gerais do Contrato do PNUD:

A. **Qualificações do Fornecedor de Serviços**

O Fornecedor de Serviços deve descrever e explicar como e porque é a melhor entidade que pode cumprir os requisitos solicitados pelo PNUD, indicando o seguinte:

- a) Perfil - descrevendo a natureza do negócio, área de especialização, licenças, certificações, creditações;*
- b) Licenças Empresariais - Documentos de Registo, Certificação de Pagamento de Impostos, etc.*
- c) Últimas Demonstrações Financeiras Auditadas - Demonstração de resultados e balanço patrimonial para indicar sua estabilidade financeira, liquidez, solvência e reputação no mercado, etc.;*
- d) Referências - Lista de clientes para os quais prestou serviços similares aos solicitados pelo PNUD, indicando descrição do âmbito do contrato, duração do contrato, valor do contrato, e contatos da referência;*
- e) Certificados e Acreditações - incluindo Certificados de Qualidade, Registos de Patentes, Certificados de Sustentabilidade Ambiental, etc.*
- f) Autodeclararão escrita de que a empresa não está na Lista 1267/1989 do Conselho de Segurança da ONU, na Lista da Divisão de Aquisição da ONU ou na Outra Lista de Inelegibilidade da ONU.*

B. **Metodologia proposta para a conclusão dos serviços**

O Prestador de Serviços deve descrever como irá atender às demandas da RFP, fornecendo uma descrição detalhada das características essenciais de desempenho, condições de comunicação e mecanismos de garantia de qualidade que serão implementados, enquanto demonstra que a metodologia proposta será adequada às condições locais e ao contexto do trabalho.

⁸ Isto serve como um guia para o Fornecedor de Serviços na preparação da Proposta.

⁹ Papel timbrado/ papelaria oficial deve indicar detalhes de contato - endereços, e-mail, números de telefone e fax - para fins de verificação

C. Qualificações do pessoal chave

Se exigido pelo RFP, o Fornecedor de Serviços deve fornecer:

- a) Nomes e qualificações do pessoal chave que executará os serviços, indicando quem é o Líder de Equipa, quem está apoiando, etc;
- b) CVs demonstrando qualificações devem ser apresentados se exigido pela RFP; e
- c) Confirmação por escrito de que cada membro do pessoal está disponível durante todo o período da vigência do contrato

D. Discriminação dos custos por Produto*

	Entregáveis [enumerá-los como referido no RFP].	Percentagem do preço total (Peso por pagamento)	Preço (preço total, incluído todos os custos)
1	Entregável 1 - Guia para investidor em energias renováveis elaborado pronto a ser implementado;		
2	Entregável 2 - Regulamento de Fiscalização para o SEN elaborado pronto a ser implementado;		
3	Entregável 3 - Manual de Fiscalização para o SEN elaborado pronto a ser implementado;		
4	Entregável 4 - Regime jurídico para Auto-produção por fontes renováveis elaborado pronto a ser implementado;		
	Total	100%	

** Esta poderá ser a base do parcelamento do pagamento*

E. Detalhes de custos por componente [Este é apenas um exemplo]:

Descrição da Actividade	Remuneração por unidade de tempo	Período total de Engajamento	Número de Pessoal Envolvido	Custo Total
I. Serviços de Pessoal				
1. Serviços de Escritório				
a. Expertise 1				
b. Especialização 2				
2. Serviços de Campo				
a. Especialização 1				
b. Especialização 2				
3. Serviços internacionais				
a. Expertise 1				
b. Especialização 2				
II. Despesas de desembolso				
1. Custos de viagem				
2. Ajuda de custo diária				
3. Comunicações				
4. Reprodução				
5. Aluguer de Equipamento				
6. Outros				

III. Outros Custos Relacionados				
---------------------------------	--	--	--	--

*[Nome e Assinatura da Pessoa Autorizada do
Fornecedor de Serviços]*

[Designação]

[Data]

Nota aos concorrentes:

Esta tradução do formulário não é oficial. A versão inglesa oficial pode ser encontrado no site [https://popp.undp.org/layouts/15/WopiFrame.aspx?sourcedoc=/UNDP_POPP_DOCUMENT_LIBRARY/Public/PSU_Solicitation%20Process_Solicitation%20Documents_Request%20for%20Proposal%20\(RFP\)%20-%20Under%20150k.docx&action=default](https://popp.undp.org/layouts/15/WopiFrame.aspx?sourcedoc=/UNDP_POPP_DOCUMENT_LIBRARY/Public/PSU_Solicitation%20Process_Solicitation%20Documents_Request%20for%20Proposal%20(RFP)%20-%20Under%20150k.docx&action=default) ; e esta prevalece sobre a versão portuguesa em caso de conflitos de interpretação.

TERMOS DE REFERÊNCIA

Título do serviço:	Recrutamento de um gabinete ou empresa de consultoria para elaboração de um lote de manuais e regulamentos nomeadamente: <ol style="list-style-type: none">1. Guia para investidor em energias renováveis;2. Regulamento de fiscalização para o SEN;3. Manual fiscalização para o SEN;4. Regime jurídico para auto-produção de energia eléctrica através de fontes renováveis.
Título Projecto:	Promoção de energia hidroeléctrica de forma sustentável e resiliente ao clima através de uma abordagem que integra a gestão de solo e de florestas em São Tomé e Príncipe
Duração:	115 dias
Local trabalho:	São Tomé
Data do Início:	Com a assinatura do contrato

CONTEXTO E JUSTIFICAÇÃO

O sistema de geração de eletricidade em São Tomé e Príncipe é caracterizado pela produção termoelétrica à diesel (95%) e hidroelétrica (5%). A grande dependência do combustível fóssil importado para geração de eletricidade representa um alto custo para a economia do país, com impacto negativo na produtividade e no padrão de vida da população.

Não obstante esta situação, diferentes estudos evidenciam o potencial para geração de eletricidade a partir de fontes renováveis, nomeadamente os recursos hídricos, solar, eólico e biomassa. Outrossim, o país tem conhecido manifestação de interesse de investidores no sector de produção de electricidade através de outras alternativas fontes de energia, com ênfase para as energias renováveis.

Apesar de São Tomé e Príncipe ter aprovado em 2014 o Decreto-Lei nº. 26/2014, documento que define o Regime Jurídico do Setor Elétrico, existem ainda barreiras que impedem o desenvolvimento deste sector. Estas barreiras advêm de um conjunto de restrições, nomeadamente: mercado limitado com poucos consumidores de grande porte, produção e distribuição de energia elétrica deficitária, falta de clareza das diferentes instituições que intervêm na gestão do sector, insuficiência ao nível das capacidades nacionais (técnicas e materiais) para acompanhar a evolução do sector e enquadramento legal e regulamentar incompleto.

Em 2016, foi lançado o projeto “Promoção de energia hidroelétrica resiliente ao clima e ambientalmente sustentável, através de uma abordagem que integra a gestão de terras e florestas em STP”, financiado pelo GEF (Global Environment Facility) através do PNUD.

Este projecto visa entre outros promover investimentos em energias renováveis em São Tomé e Príncipe com vista nas prioridades do Governo, particularmente por representar a melhor opção em reduzir a sua dependência aos combustíveis derivados do petróleo.

Atualmente, o projecto concentra os recursos na redução de barreiras e riscos para possíveis investimentos privados ou públicos no sector de energia em São Tomé e Príncipe. As acções em curso visam fortalecer o quadro legal e regulatório através do desenvolvimento de um conjunto de normativos técnicos e legais.

ÂMBITO E ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO

2.1. Objectivo

Pretende-se, no contexto atrás descrito, recrutar um gabinete legalizado de serviços de consultoria para realizar as seguintes atividades:

- I. Elaborar um guia para investidor em energias renováveis;
- II. Elaborar o regulamento de fiscalização para o SEN;
- III. Elaborar o manual de fiscalização para o SEN;
- IV. Elaborar o regime jurídico para auto-produção de electricidade através de fontes renováveis.

V. 2.2. Tarefas

I. De acordo ao exposto acima, para elaboração de **guia para investidor em energias renováveis**, as tarefas a serem desenvolvidas pelo proponente são as seguintes:

- ✓ Pesquisa bibliográfica de outros modelos de guia de investidor dos países com desafios similares;
- ✓ Levantamento dos parâmetros técnicos do sector eléctrico nacional, sobretudo naqueles aplicáveis às energias renováveis;
- ✓ Levantamento das legislações e regulamentos aplicáveis no sector eléctrico bem como de políticas e estratégias nacionais e internacionais aplicadas ao sector;
- ✓ Verificação no contexto nacional das principais dificuldades nas quais os investidores confrontam;
- ✓ Identificação das dificuldades específicas que afectam os investidores do sector de energia particularmente as energias renováveis;
- ✓ Levantamento do quadro económico e financeiro do sector de energia, com ênfase para as energias renováveis, destacando por exemplo sistema tarifário, incentivos fiscais, aduaneiros bem como outros aspectos relevantes para o investimento em energias renováveis;
- ✓ Apresentação regular dos trabalhos preliminares a DGRNE, UGP/PNUD e ao Comité Técnico.
- ✓ Elaborar um guia para os investidores na produção de electricidade através de fontes de energias renováveis que contenha perguntas e respostas, esclarecedoras e que espelhe o seguinte:
 1. Descrição do país, bem como as prioridades e desafios do sector energético;
 2. Todas as etapas necessárias e simplificada no processo de investimento no sector das energias renováveis de São Tomé e Príncipe;
 3. Todas as legislações nacionais aplicáveis no processo de investimento em energia;
 4. Todos benefícios decorrentes de investimento em energias renováveis;
 5. Informação sobre os recursos renováveis existentes bem como a lista de projectos prioritários identificados no Least Cost Development Plan.
 6. Modelos de contrato, financiamento e pagamento admitidos;
 7. Legislação da propriedade fundiária do Estado, do Património do Estado, das Empresas Públicas, Estatuto dos Benefícios Fiscais, entre outros.

III. Para elaboração do Manual e do Regulamento de Fiscalização para o SEN, as tarefas a serem desenvolvidas pelo proponente são as seguintes:

- ✓ Pesquisa bibliográfica sobre Regulamento de fiscalização de outras regiões com desafios similares;

- ✓ Analisar os documentos já elaborados nesta vertente disponível no país;
 - ✓ Definir normas ou regulamentos que impõem a ação de fiscalização do Sistema Eléctrico Nacional;
 - ✓ Definir os parâmetros base dos componentes do SEN à serem fiscalizados, nomeadamente:
 - a. Centros de produção (centrais de electricidade);
 - b. Redes de transmissão, transporte e distribuição;
 - c. Subestações, Postos de transformação e de corte;
 - d. Outros.
 - ✓ Verificar as atribuições de cada entidade do sector eléctrico no âmbito dos procedimentos de fiscalização do SEN e propor as qualificações técnicas dos agentes fiscalizadores;
 - ✓ Definir metodologias de fiscalização própria para as infraestruturas antigas (antes de entrada em vigor dos supracitados manual e regulamento de fiscalização);
 - ✓ Elaborar a proposta de classificação das infrações,
 - ✓ Trabalhar em estreita colaboração com a DGRNE, AGER, EMAE, e apresentação regular dos trabalhos preliminares, UGP/PNUD e ao Comité Técnico.
 - ✓ Elaborar o regulamento e o manual de fiscalização do SEN que contenha dentre outros os seguintes aspectos:
 1. Atribuições de cada entidade de forma clara e objectiva;
 2. Glossário de conceitos e termos técnicos;
 3. Procedimentos de fiscalização;
 4. Conduta e postura da ação de fiscalização;
 5. Procedimentos do agente de fiscalização;
 6. Normas ou regulamentos que impõem a ação de fiscalização incluindo as medidas corretivas, nomeadamente as coimas de acordo ao grau das infrações detetadas no acto de fiscalização;
 7. Parâmetros e procedimento para fiscalização;
 8. Outros.
- IV. Para a elaboração do regime jurídico aplicável para a auto-produção de energia através de fontes renováveis, as tarefas a serem desenvolvidas pelo proponente são as seguintes:
- ✓ Efetuar pesquisa bibliográfica sobre regulamento de energia renovável aplicável para autoconsumo no contexto de outras regiões com desafios similares a de São Tomé e Príncipe;
 - ✓ Analisar documentos já elaborados desta vertente disponível no país;
 - ✓ Definir normas de bases para estabelecer a disciplina da atividade de produção associada às

instalações de utilização do auto consumidor de energia renovável.

- ✓ Elaborar regime jurídico aplicável para a auto-produção de electricidade por fontes renováveis que contenha dentre outros os seguintes aspectos:
 1. Atribuições de cada entidade de forma clara e objectiva;
 2. Glossário de conceitos e termos técnicos;
 3. Procedimentos de pedido de autorização individual/colectiva;
 4. Procedimentos dos agentes das entidades de autorização aquando da inspeção e fiscalização;
 5. Procedimentos de fornecimento de informação do auto-produtor às entidades competentes aquando da alteração do sistema de produção de energia seja para incremento ou redução de potência;
 6. Infrações e penalidades;
 7. Definição de parâmetros de protecção;
 8. Outros.

METODOLOGIA PROPOSTA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Ver anexo 2

O Gabinete/empresa deverá trabalhar em estreita colaboração com a EMAE, AGER e DGRNE e em sintonia com a Unidade de Gestão do Projeto/PNUD e o Comité Técnico sempre que for solicitado.

RESULTADOS ESPERADOS

- I. Guia para investidor em energias renováveis elaborado pronto a ser implementado;
- II. Regulamento de fiscalização para o SEN elaborado pronto a ser implementado;
- III. Manual de fiscalização do SEM elaborado pronto a ser implementado;
- IV. Regime jurídico para auto produtor de energia através de fontes renováveis elaborado pronto a ser implementado

PERFIL DO PROPONENTE

O gabinete/empresa deve apresentar a declaração de inexistência de dívida dos impostos e estar legalizado(a) em São Tomé e Príncipe (condição obrigatória para elegibilidade) e reunir as competências seguintes:

- Um licenciado em economia, direito, gestão ou administração com experiência em gestão pública de investimento e capaz de demonstrar compreensão do sector privado e das barreiras existentes do investimento no sector eléctrico
- Um Licenciado em Engenharia Elétrica, eletrotécnica, eletromecânica ou de Energias Renováveis

- com pelo menos 7 anos de experiência no sector eléctrico nacional, (apresentação de comprovativo)
- Um Jurista com pelo menos 5 anos de experiências comprovada no domínio da regulação do sector eléctrico e de outros sectores técnicos do país. (apresentação de comprovativo)
 - Um Técnico superior com qualificações a mais de 5 anos em serviços administrativos nacionais, serviços de fiscalização e gestão de fornecimento de electricidade. (apresentação de comprovativo)

PERÍODO DE EXECUÇÃO

Fixa-se o prazo de 12 semanas a partir da data de assinatura do contrato, como se segue:

Entregável	DESCRIÇÃO	DATA DE ENTREGA
Relatório inicial da consultoria.	Metodologia e calendário ajustado para os dois documentos	2ª Semana
Versão Preliminar: <ul style="list-style-type: none"> • Guia para investidor em energias renováveis; • Regulamento de Fiscalização para o SEN; • Manual Fiscalização para o SEN; • Regime jurídico para Auto-produção por fontes renováveis. 	Apresentação ao público da versão preliminar dos referidos documentos	13ª Semana
Versão final: <ul style="list-style-type: none"> • Guia para investidor em energias renováveis; • Regulamento de Fiscalização para o SEN; • Manual Fiscalização para o SEN; • Regime jurídico para Auto-produção por fontes renováveis. 	Apresentação ao público e validação dos referidos documentos	18ª Semana

CRITERIOS DE AVALIAÇÃO

Será considerada a taxa de 70% para a proposta técnica e 30% para a proposta financeira.

Método de pontuação combinada - onde as qualificações e a metodologia serão ponderadas no máximo em 70%, e combinadas com a oferta de preço que será ponderada em um máximo de 30%.

Método: método de análise cumulativa será usado para avaliar propostas. Ao utilizar este método de pontuação ponderada, a adjudicação do contrato será feita ao gabinete/empresa de consultoria cuja oferta for avaliada e determinada como:

I. Responsiva / complacente / aceitável;

II. Tendo recebido a pontuação mais alta de um conjunto predeterminado de critérios técnicos e financeiros ponderados específicos para a solicitação.

- Peso dos critérios técnicos: 70 (70% da pontuação total obtida).
- Peso dos critérios financeiros: 30 (30% da pontuação total obtida)

Somente gabinetes/empresas que obtiverem um mínimo de 49 (70%) pontos na parte técnica serão considerados para a avaliação financeira.

Proposta técnica = 70 pontos

Metodologia (20 pontos)	Pontos
Compreensão dos TDR	7,5
Abordagem metodológico	7,5
Cronograma e plano de implementação	5
Perfil do líder da equipa: licenciado em economia, direito, gestão ou administração ou áreas afins. (20 pontos)	Pontos
Experiência comprovada de mais de 10 anos em gestão pública ou privada de investimento, com capacidade de demonstrar compreensão e barreiras existentes do investimento no sector elétrico.	20
Perfil da equipa de técnicos (licenciado em área relevante é requisito obrigatório) (30 pontos)	Pontos
Técnico 1 – engenheiro elétrico, eletrotécnico, eletromecânico ou de Energias Renováveis	
Experiência de pelo menos 7 anos no sector elétrico nacional	10
Técnico 2- jurista	
Um jurista (requisito obrigatório) com pelo menos 5 anos de experiência comprovada no domínio da regulação do sector elétrico nacional (apresentação de comprovativos).	10
Técnico 3 – serviços administrativos e de fiscalização	
Um Técnico superior com qualificações a mais de 5 anos em serviços administrativos nacionais, serviços de fiscalização e gestão de fornecimento de electricidade. (apresentação de comprovativo.	10



Au service
des peuples
et des nations

Concurso Público

O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) na República democrática de São Tomé e Príncipe leva ao conhecimento dos interessados que o prazo para submissão das propostas para o Concurso **“Recrutamento de uma Empresa para Elaboração do Guia para o Investidor em Energias Renováveis; Regulamento de Fiscalização para o SEN; Manual de Fiscalização para o SEN; Regime jurídico para Auto-produção de Electricidade por fontes renováveis”** no âmbito do Projecto **“Promoção de energia hidroelétrica de forma sustentável e resiliente ao clima através de uma abordagem que integra a gestão de solo e de florestas em São Tomé e Príncipe”** foi prorrogado e neste sentido convida as empresas interessadas a apresentar as suas candidaturas **o mais tardar até o dia 27 de Julho 2020.**

Para mais informações, os interessados deverão consultar o website do PNUD no link:

https://procurement-notices.undp.org/view_notice.cfm?notice_id=67604

São Tomé, 15 de Julho de 2020

Antónia Daio

Assistente Representante Residente /Operações



*Au service
des peuples
et des nations*